



ESTADO DE GOIÁS

Câmara Municipal de Alvorada do Norte - Go
CGC (MF) 01.736.644/0001-05

PROTÓCOLO

Projeto de Lei n.º 006/2001

de 30 de abril de 2001

Protocolado no Livro n.º 005
às folhas 22 sob n.º 120
Câmara Municipal, 02 de 05 de 01

A P R O V A D O

Peia Câmara Municipal de Alvorada do
Norte - GO.

em Sessão: Ordinária

de 04 de junho de 2001

"Estabelece data para o fechamento do comércio local, altera o Código de Posturas Municipal e dá outras providências."

Presidente

A Câmara Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - O disposto no § único do art. 176 do Código de Postura Municipal, será levado a efeito, rigorosamente, a partir de 01/07/2001, culminando com o fechamento do comércio local aos Domingos, observado as demais disposições legais pertinente, especialmente o art. o art. 177 e parágrafos.

Art. 2º - O art. 179, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 179- As infrações resultantes do não cumprimento das disposições deste Capítulo, serão punidas com multa correspondente ao valor de 180 a 500 UFIR.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Alvorada do Norte/GO., aos 30 dias do mês de abril de 2001.


Junimar Normandes dos Santos
Vereador/PPS